



CÂMARA LEGISLATIVA DE
MANHUAÇU
Harmonia e Progresso

INDICAÇÃO Nº 336/2024

KELSON SANTANA DOS SANTOS; Vereador, legalmente amparado pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e depois de ouvido o Plenário, requer de Vossa Excelência remeter proposição indicativa ao Executivo Municipal:

INDICA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO QUE REALIZE UMA AVALIAÇÃO SOBRE A VIABILIDADE DE ADQUIRIR UM ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 60 LUGARES, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO TRANSPORTE DAS CRIANÇAS DURANTE O PERÍODO DA MANHÃ E DA TARDE, NA ROTA DO CÓRREGO BOA VISTA.

Justificativa: A aquisição de um ônibus com capacidade para 60 lugares traria diversos benefícios para o transporte escolar na rota do Córrego Boa Vista, principalmente no que diz respeito à melhoria da qualidade do serviço prestado aos alunos. Com a ampliação da capacidade, seria possível garantir um transporte mais seguro, confortável e eficiente, evitando a superlotação e assegurando que todas as crianças sejam atendidas de forma adequada tanto no período da manhã, quanto da tarde.

INDICAÇÃO APRESENTADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Plenário, 28 de novembro de 2024.

KELSON SANTANA DOS SANTOS
Vereador Kelson Santos